

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete do Prefeito /**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTRARIA Nº 031, 08 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com o inciso III, artigo 198 da Constituição Federal, do inciso VIII, artigo 7º, Capítulo II da Lei federal nº 8080, de 19/09/90; no inciso II e & 2, 4 e 5 do artigo 1º, inciso II e & único, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/02/90 e com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 269 de 07 de dezembro de 2009;

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende às exigências da administração pública municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 11.302.140/0001-30, a Senhora **KATY RODRIGUES BARCELOS**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Uibaí, BA, 49º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2010

Pedro Róger Filho
 Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 080, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal da Saúde, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora KATY RODRIGUES BARCELOS, para o cargo de Secretária da Saúde, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Uibaí-Bahia, 51º Ano da Emancipação Política.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de JUNHO de 2012.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

Pça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - ramal 209 E-mail: joao.seduc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
718BA08EC4709319646BCE7041B93993

Prefeitura Municipal de Uibaí



PORTARIA Nº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a **nomeação** da Secretaria de Saúde deste Município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, Inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na lei 230, de 03/12/2007;

Considerando que atende as necessidades da **reforma administrativa**;

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as exigências da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo, em comissão, de Secretária de Saúde, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, a Senhora **KATY RODRIGUES BARCELOS**, com vencimentos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bahia-Uibaí, 48º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2009.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br